



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL LUZ - SHOW DE PREMIO ACIJA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.030404/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACAREZINHO

Endereço: DR HERACLIO GOMES Número: 732

Bairro: CENTRO Município: JACAREZINHO UF: PR CEP:86400-000

CNPJ/MF nº: 78.212.511/0001-64

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jacarezinho/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2023 a 28/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2023 a 28/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha NATAL LUZ - SHOW DE PRÊMIOS ACIJA é uma ação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACAREZINHO - ACIJA, voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom para participar e concorrer aos prêmios. Limite de 30 (trinta) cupons por compra.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja aderente.

PARA CADASTRAR-SE E PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

1. Acessar www.nataldeluzacija.com.br

2. Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

3. Cadastrar seu cupom através da leitura do QR Code, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na promoção.

4. Confirmar que leu o regulamento e está de acordo com seu teor, na íntegra.

5. Confirmar e salvar o cadastro, concluindo o mesmo.

6. No cupom em tela, raspar no local indicado. Se após raspar, aparecer a frase: "Parabéns! Você foi contemplado com (descrição do brinde)", o participante será contemplado com o brinde descrito.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2023 00:00 a 28/12/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1429

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
70	Vale compra - A ser utilizado nas lojas participantes	100,00	7.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
70	7.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ao contemplado. Prazo de utilização até 180 dias.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio. O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá:

1. Apresentar RG e CPF, ou CNH,
2. Assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela Promotora e/ou loja participante.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação, propaganda e publicidade do resultado desta promoção.

Os dados dos consumidores cadastrados na presente promoção serão utilizados única e exclusivamente para fins de participação e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ou Lei nº 13.709/2018.

Os cupons permanecerão arquivados na sede da promotora pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determinação da SRE/ME.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SRE/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.nataldeluzacia.com.br

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SRE/ME de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria ME 7.638/2022. A participação na promoção declara a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING

www.exataxis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/10/2023 às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MUM.ZET.CVO